

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-IPACI E A EMPRESA DATACI –
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI,

pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 24, Sala 401/402, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-042, neste ato representado por seu Presidente, Sr.

Eder Botelho da Fonseca, brasileiro, servidor público, portador da Identidade nº. 1285172 SSP/ES e CPF sob o nº. 042.212.887-28, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 29.406, de 16 de abril de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa a **DATACI -**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, com sede na Rua 25 de março, nº 26/28, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES., inscrita no CNPJ sob nº 31.720.485/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Liquidante, Sr. **Elizeu Crisóstomo de Vargas**, brasileiro, contador, portador da carteira de

identidade nº 354189 SPTS-ES e inscrito no CPF nº 524.583.627-91, nomeado através do nomeado através do nomeado através do Decreto Municipal nº 30.365 de 05 de março de 2021, celebram entre si o presente Termo de rescisão do **Contrato nº008/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

entre si o presente Termo de rescisão do **Contrato nº008/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CONTRATO RESCINDIDO

1.1. O presente termo refere-se a rescisão amigável do Contrato nº 008/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento de sistemas para Implantação, Licença de Uso na modalidade perpétua para o sistema Web, incluindo Manutenção, Hospedagem, treinamento e Suporte do Portal Oficial do IPACI e Portal da Transparência, celebrado em 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. Rescinde-se amigavelmente o Contrato nº 008/2020, com fulcro no artigo 79, II, da Lei nº 8666/93 em conforme cláusula 9.3, II do Contrato.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | www.ipaci.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA RESCISÃO

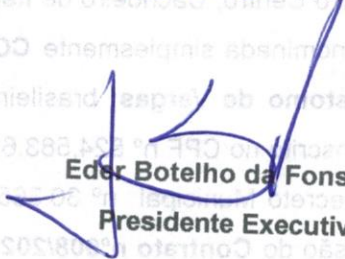
4.1. O presente Termo de rescisão terá vigência a contar da assinatura deste instrumento.

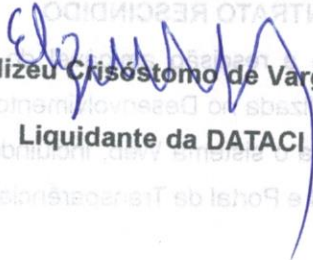
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, conforme legislação em vigor.

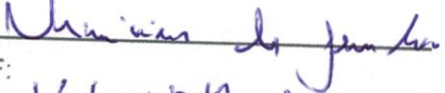
5.2. E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

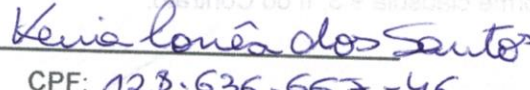
Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de abril de 2021.


Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo


Elizeu Crisóstomo de Vargas
Liquidante da DATACI

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 121.054.877-16

2. 
CPF: 128.636.667-46

22	Serviço	Mês	12	R\$ 55.594,1750	R\$ 667.130,1000
----	---------	-----	----	--------------------	---------------------

Serviço:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (UPA MARBRASA E PAULO PEREIRA GOMES).

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVE:

- ESTRUTURAÇÃO DE SALA DE COLETA DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS EM CADA UMA DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, DEVIDAMENTE EQUIPADA COM MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, INCLUINDO:

A) DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE ESCALA, DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA COLETA DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS, DE MANEIRA ININTERRUPTA, SENDO NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA MARBRASA E OUTRO NO PRONTO ATENDIMENTO PAULO PEREIRA GOMES.

B) DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE ESCALA 12X36, FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) DA SALA DE COLETA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, DE MANEIRA ININTERRUPTA, SENDO 01 (UM) FUNCIONÁRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA UPA MARBRASA E OUTRO NO PRONTO ATENDIMENTO PAULO PEREIRA GOMES.

- TRANSPORTE DAS AMOSTRAS BIOLÓGICAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO ATÉ O LABORATÓRIO ONDE ESTAS SERÃO TESTADAS, OBSERVADAS AS NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS SUPERVISORES.

- REALIZAÇÃO DOS TESTES NAS AMOSTRAS, OBSERVANDO AS NORMAS E PADRÕES TÉCNICOS DE QUALIDADE ESTABELECIDOS PELOS ÓRGÃOS SUPERVISORES. DISPONIBILIZAÇÃO, ON LINE, DOS LAUDOS NA SALA DE COLETA DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CADA EXAME.

OBS.: AS DEMAIS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÃO DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: Oitocentos e setenta mil reais.R\$ 870.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1602.1030216332.111
DESPESA: 3.3.90.39.50
FICHA: 3402
FONTE DE RECURSOS: 121100000000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02
PROGRAMA DE TRABALHO: 1602.1030216332.111
DESPESA: 3.3.90.39.50
FICHA: 6695
FONTE DE RECURSOS: 121400002005

PRAZO: 30/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Winston Roberto Soares Vieira Machado - Contratado
PROCESSO: Protocolo nº 51-17400/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do Pregão Eletrônico nº 030/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração

de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: gestão de arrecadação tributária municipal, gestão de cemitério, auditoria e fiscalização municipal, administração de ITBI – Online, gestão de controle interno e gestão ambiental, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, convoca a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** para realizar **prova de conceito**, que ocorrerá no dia **21/01/2021 às 09 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua 25 de Março, nº 28, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.300-100.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/01/2021.

LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA
Pregoeira Oficial

IPACI**PORTARIA Nº 075/2021****SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Suspender o gozo das férias da servidora **NEUZA MARIA DE NAZARETH**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de **ASSESSOR TÉCNICO, FG-AS1/N1**, a partir de 03 de maio de 2021, ficando os 30 (trinta) dias postergado para usufruto em momento oportuno, no termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 7350/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de abril de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 46- 17.980/2020

RESPALDO: Nos termos dos artigos 78, X e 79, II, da Lei 8.666/1993.

CONTRATADO: DATACI – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ sob o nº 31.720.485/0001-11.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente termo refere-se a rescisão amigável do Contrato nº 008/2020, que versa sobre a Contratação de empresa especializada no Desenvolvimento de sistemas para Implantação, Licença de uso na modalidade perpétua para o sistema Web, incluindo manutenção, hospedagem, treinamento e Suporte do Portal Oficial do IPACI da Transparência, celebrado em 01 de

setembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA RESCISÃO: 28 de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO) e ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS (LIQUIDANTE DA DATACI).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1772/2021

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, **DECLARO** como inexigível a licitação para a contratação da REVISTA DOS TRIBUNAIS ONLINE, CNPJ nº. 60.501.293/0001-12, com sede na R DO BOSQUE 820 / BARRA FUNDA / SAO PAULO / SP / 01136-000, no valor de R\$ 8.096,00 (oito mil e noventa e seis reais) referente a Revista dos Tribunais Online + Administrativo conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 1772/2021.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhamento para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 28 de abril de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

KAXU DIESEL LTDA EPP, CNPJ Nº 39.828.892/0001-59, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença de Operação – LO Nº 029/2009, válida até 15 de Maio de 2021, por meio do Protocolo 10995/2013 – 61.4985/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Av Mauro Miranda Madureira, Nº 1462, Bairro Central Parque, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 1322021FAT
DAM: 3560300



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio